



Secretaria Municipal de Saúde de Montanha  
Fundo Municipal de Saúde  
Estado do Espírito Santo



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3109/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BANESTES SEGURO S/A.**

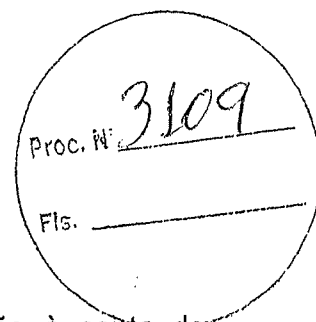
O **Município de Montanha/ES** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Montanha, com sede na Avenida dos Combonianos, nº1350, bairro Irmã Maria Zélia, na cidade de Montanha/ES /, inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.691/0001-18, neste ato representada pela Gestora do FMS a Sra. **Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues**, nomeada pelo Decreto nº 4.802/2025, matrícula nº 002913, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANESTES SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 27.053.230/0001-75, sediada na Rua Cassiano Antônio de Moraes, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. Fernanda Demuner Passamani, inscrita no CPF sob o nº 080.372.877-85, Rua Ibitirama, 64 / Apto 701 - Praia de Itaparica, Uno Residence – VV, CEP: 29.102-130, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo nº 3109/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 039/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
  - 1.1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/10/2025 até 02/10/2026**, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Secretaria Municipal de Saúde de Montanha  
Fundo Municipal de Saúde  
Estado do Espírito Santo



**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

080002.339039.1030100132.049 – Ficha 35

**3. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Montanha/ES, 15 de outubro de 2025.

**LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES**

Gestora do FMS

Contratante

FERNANDA DEMUNER

PASSAMANI:08037287785

Assinado de forma digital por

FERNANDA DEMUNER

PASSAMANI:08037287785

Dados: 2025.10.24 17:50:16 -03'00'

**BANESTES SEGURO S/A**

Contratada

**FERNANDA DEMUNER PASSAMANI**

Representante legal do CONTRATADO